

Prefeitura Municipal



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 250/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

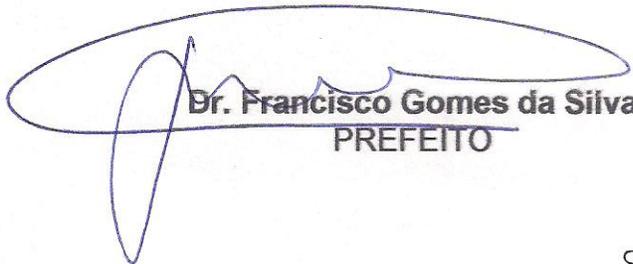
EMENTA: Denomina de Escola Municipal de **MARIA DE SÁ ALENCAR**, o imóvel em construção, no Sítio Boa Esperança, e dá outras providências.

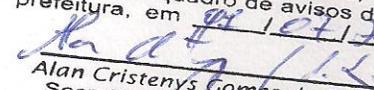
Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE SÁ ALENCAR**, o imóvel em construção no qual funcionará uma Escola Municipal, localizada no Sítio Boa Esperança, neste Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2010.


Dr. Francisco Gomes da Silva
PREFEITO

Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado, nesta data, por
afixação no quadro de avisos desta
prefeitura, em 01/07/2010

Alan Cristenys Gomes da Silva
Secretário de Administração
Port. nº 003/2009